



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VI, Extra nº: 452

1

Juatuba- MG, Quarta-feira 26 de Março de 2014

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

DECRETO Nº. 1803 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o lote 82 da quadra 45 e lote 81, da quadra 46, ambos situados no Bairro Cidade Nova de Mateus Leme, na cidade de Juatuba/MG.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 45, inciso III da Lei Orgânica do Município. **DECRETA:**

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a se processar mediante acordo ou judicialmente, o lote 82 da quadra 45, medindo 311,50 m² (trezentos e onze metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados) de propriedade de **AGUIDA DE JESUS DO CARMO** e lote 81, da quadra 46, medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados) de propriedade de **JOSÉ LUIZ DE SOUZA CAMPOS**, todos situados no Bairro Cidade Nova de Mateus Leme, no município de Juatuba, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, sob as matrículas nº. 33.815, nº. 17.894.

Art. 2º As áreas descritas no artigo anterior destinam-se à construção de passagem de nível.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2014; 21º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1809 DE 14 DE MARÇO DE 2014.

“Regulamenta a concessão de bolsa alimentação e auxílio moradia, devido aos médicos integrantes do programa Mais Médicos, instituído no Município através da Lei Municipal nº. 855 de 19 fevereiro de 2014.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda a Portaria 23/2014 do Ministério da Saúde e a Lei Municipal nº. 855/2014 que institui a concessão da bolsa alimentação e auxílio moradia aos médicos integrantes do programa Mais Médicos: **DECRETA:**

Art. 1º - Os recursos referentes à bolsa alimentação e auxílio moradia devidos aos médicos integrantes do programa Mais Médicos, na forma e valores estabelecidos pela Lei Municipal nº. 855/2014, correrão por conta dotação orçamentária:

Secretaria de Municipal Saúde

09.00.1.00.122.0003.2.161.3.3.90.36.00 - Fonte 711

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 14 dias do mês de março de 2014; 21º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 142 DE 21 DE MARÇO DE 2014.

“Altera o artigo 10 da lei Complementar nº 102, de 19 de Março de 2010”.

O Povo do Município de Juatuba, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 10 da Lei Complementar nº 102, de 19 de Março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 10. Será concedido auxílio- alimentação no valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) mensais a todos os integrantes do grupo ocupacional I (um) até o grupo ocupacional V (cinco), da tabela de vencimento do quadro efetivo permanente, anexo V da Lei Complementar nº. 76, de 18 de Setembro de 2006; os agentes comunitários de saúde e aos agente de combate a endemias, funções públicas para realização de serviços convencionados com entes e entidades públicas previstas no anexo IX da Lei Complementar nº 76, de 18 de Setembro de 2006.”

§ 1º O auxílio- alimentação terá caráter indenizatório e poderá ser concedido em pecúnia ou mediante a entrega de vale alimentação, conforme dispuser decreto do Poder Executivo, para fins de sua operacionalização.

§ 2º dado ao seu caráter indenizatório, o auxílio -alimentação não será incorporado ao vencimento remuneração provento ou pensão.

§3º O auxílio- alimentação não será configurado como rendimento tributável e não sofrerá incidência de contribuição previdenciária, para a seguridade social dos servidores beneficiados.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação **Palácio do Juá, aos 21 dias do mês de março de 2014. 21º ano de Emancipação**

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 143 DE 21 DE MARÇO DE 2014.

“Altera artigo 100 da Lei Complementar nº 077, de 18 de setembro de 2006 – Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores da Educação”

O Povo do Município de Juatuba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Fica revogado o art. 100 da Lei Complementar nº 077 de 18 de setembro de 2006;

Art. 2º- Fica alterado o Anexo II para adequar os salários-base de forma isonômica, de Professor PI e PII para Professor PIII.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

Palácio do Juá, aos 21 dias do mês de março de 2014. 21º ano de Emancipação

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 143 DE 21 DE MARÇO DE 2014.

“Altera artigo 100 da Lei Complementar nº 077, de 18 de setembro de 2006 – Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores da Educação”

O Povo do Município de Juatuba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Fica revogado o art. 100 da Lei Complementar nº 077 de 18 de setembro de 2006;

Art. 2º- Fica alterado o Anexo II para adequar os salários-base de forma isonômica, de Professor PI e PII para Professor PIII.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

Palácio do Juá, aos 21 dias do mês de março de 2014. 21º ano de Emancipação

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

LEI Nº. 856, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Prêmio para os Servidores Municipais que participam do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade de Atenção Básica (PMAQ-AB) promovido pelo Ministério da Saúde e dá outras providências.

O Povo do Município de Juatuba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Fundo Municipal de Saúde, por meio da Secretaria de Saúde poderá destinar um prêmio de produtividade para os servidores municipais em cargo de provimento efetivo e em regime de contrato, lotados nas equipes da Atenção Básica e de Saúde Bucal do município, que estiverem efetivamente participando do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), promovido pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º- O prêmio de que trata esta Lei é um bônus em pecúnia pago exclusivamente com recursos financeiros federais do PAMAQ-AB, denominado competente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável- PAP-variável.

§1º- O prêmio de que trata o caput deste artigo somente poderá ser pago após constatação do recebimento do referido recurso financeiro, mediante transferência do fundo a fundo pelo governo federal.

§ 2º- Os critérios, a forma de cálculo e os valores do prêmio de que se trata o caput deste artigo, serão estabelecidos e regulamentados por Decreto.

Art. 3º- O prêmio de que se trata esta Lei, não se incorpora ao vencimento do servidor e não pode ser utilizado para base

de cálculo de outras vantagens adicionais ou gratificações.

Art. 4º- O Poder executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Juá, aos 20 dias do mês de março de 2014. 21º ano de Emancipação Política

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

LEI Nº. 856, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Reajusta os valores dos vencimentos base dos servidores públicos do Poder Executivo municipal e dá providências.

O Povo do Município de Juatuba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art-1º- Ficam reajustados em 3,18% (três inteiros e dezoito décimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2014, os valores dos vencimentos-base dos cargos do quadro permanente, suplementar e de função pública, dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo municipal, inclusive os de provimento em comissão.

Art-2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Palácio do Juá, aos 21 dias do mês de março de 2014. 21º ano de Emancipação Política

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

LEI Nº. 858, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) às Dotações Orçamentárias de Órgãos da Municipalidade.

Faço saber que a Câmara Municipal de aprovou e eu, Prefeita Municipal de Juatuba, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), às dotações orçamentárias conforme tabela anexa.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constante também da tabela anexa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Juá, aos 25 dias do mês de março de 2014. 21º ano de Emancipação Política

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

LEI Nº. 859, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Altera a Lei Municipal 847, de 13 de novembro de 2013 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Juatuba para o exercício de 2014.

Faço saber que a Câmara Municipal de aprovou e eu, Prefeita Municipal de Juatuba, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a fonte de recurso da dotação orçamentária 10.0302.0028.2175 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – Fonte de recurso 741 – FAEC/EST – Ficha 332 – Natureza 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA, da Secretaria Municipal de Saúde, que

passará a ser 10.0302.0028.2175 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – Fonte de Recurso 711 – SAÚDE 15% - Ficha 332 – Natureza 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Juá, aos 25 dias do mês de março de 2014. 21º ano de Emancipação Política

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

LEI Nº. 860, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Especial para os fins que menciona.

O Povo do Município de Juatuba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 355.900,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos Reais) no Orçamento Fiscal com as seguintes especificações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
Secretaria Municipal de Educação	
12.0365.0011.1114.4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 650	25.000,00
TOTAL	25.000,00

Secretaria Municipal de Educação	
12.0365.0011.1115.4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 650	39.000,00
TOTAL	39.000,00

Secretaria Municipal de Educação	
12.0361.0012.2148.3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte 660	1.900,00
TOTAL	1.900,00

Secretaria Municipal de Educação	
12.0361.0012.1111.4.4.90.51.00 Aquisição Material Permanente Fonte 650	290.000,00
TOTAL	290.000,00
TOTAL GERAL	355.900,00

Art. 2º – Constitui recursos para ocorrer às despesas fixadas no artigo anterior os recursos disponíveis e estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio do Juá, aos 25 dias do mês de março de 2014. 21º ano de Emancipação Política

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

Licitação

A Prefeitura Municipal de Juatuba, através do Prefeita Municipal, torna pública o resultado na fase de Habilitação TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2014, PAC 103/2014 – Contratação de empresas para prestação de serviços de construção do Posto de Saude no bairro - Centro - no Município de Juatuba - do tipo menor preço por global . Após análise das PROPOSTAS a comissão classifica as propostas na seguinte:1) Lugar : Brasilusa Construtora Ltda com o valor global de R\$761.367,59 (Setecentos e sessenta um mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta nove centavos), 2º Lugar: Sercom Serviços de Construções Ltda com o valor global de R\$806.744,00 (Oitocentos e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais) e 3º Lugar a empresa Construtora MJHE Ltda com o valor global de R\$852.395,56 (Oitocentos e cinquenta dois mil trezentos e noventa e cinco reais cinquenta e seis centavos). A comissão aguardara o prazo recursal. Informações pelo telefone 3535-8320 Marilucia - Comissão Permanente de Licitações.

Fiscalização Tributária

PORTARIA Nº 001 SMF DE 26 DE MARÇO DE 2014

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria de nº 003 SMF, de 26 de fevereiro de 2014, envolvendo os permissionários de táxi F.O.S., M.I.P.O e S.B.D.

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Processo Administrativo para apurar fatos narrados nos **Autos de Infração nºs.: 000001, 000002 e 000003 de 14/01/2014**, instaurado pela Portaria de nº 003 SMF, de 26 de fevereiro de 2014 conforme disciplinado em seu art. 4º.

Art. 2º Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação. Palácio do Juá, Juatuba, 26 de março de 2014. 21º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº 002 SMF DE 26 DE MARÇO DE 2014

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria de nº 004 SMF, de 26 de fevereiro de 2014, envolvendo os permissionários de táxi A.L.O., A.A.Y.L.,A.G.D., A.A.M.S., E.G.F.S., E.A.S., G.D.P., G.D.S., H.G.G.A, J.M.S., L.B.C.N., M.S.C., M.G.L., N.A.F.A e W.C.G.

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Processo Administrativo para apurar fatos narrados nos **Autos de Infração n°s 000004 à 000018/2014, de 14/01/2014**, instaurado pela Portaria de n° 004 SMF, de 26 de fevereiro de 2014 conforme disciplinado em seu art. 4º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Juá, Juatuba, 26 de março de 2014. 21º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

Recursos Humanos

PORTARIAS**PORTARIA N°. 067/2014****NOMEIA SERVIDOR (A)**

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar n°. 075/2006 – Estatuto do Servidor, RESOLVE:

Art.1º Nomeia o(a) Servidor(a) **Marcos Vinicios Angelo de Almeida** no cargo de **Assessor I** lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, a partir de **03/02/2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/02/2014**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 26 de Fevereiro de 2014.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA N°. 071/2014**NOMEIA SERVIDOR (A)**

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar n°. 075/2006 – Estatuto do Servidor, RESOLVE:

Art.1º Nomeia o(a) Servidor(a) **Frederico Henrique Soares Costa** no cargo de **Assistente de Gabinete I** lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, a partir de **03/02/2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/02/2014**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 26 de Fevereiro de 2014.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA N°. 073/2014**NOMEIA SERVIDOR (A)**

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar n°. 075/2006 – Estatuto do Servidor, RESOLVE:

Art.1º Nomeia o(a) Servidor(a) **Marcela Carolina Campos de Faria** no cargo de **Assistente de Gabinete I** lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, a partir de **04/02/2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/02/2014**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 26 de Fevereiro de 2014.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA N°. 074/2014**NOMEIA SERVIDOR (A)**

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar n°. 075/2006 – Estatuto do Servidor, RESOLVE:

Art.1º Nomeia o(a) Servidor(a) **Denis Rodrigues Santos** no cargo de **Assistente de Gabinete I** lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, a partir de **04/02/2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04/02/2014**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 26 de Fevereiro de 2014.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA N°. 075/2014**NOMEIA SERVIDOR (A)**

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar n°. 075/2006 – Estatuto do Servidor, RESOLVE:

Art.1º Nomeia o(a) Servidor(a) **Geraldo Eleuterio Miranda** no cargo de **Chefe de Seção** lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, a partir de **07/02/2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07/02/2014**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 26 de Fevereiro de 2014.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA N°. 076/2014**NOMEIA SERVIDOR (A)**

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar n°. 075/2006 – Estatuto do Servidor, RESOLVE:

Art.1º Nomeia o(a) Servidor(a) **Maria Carolina Alves Ferreira** no cargo de **Assistente de Gabinete I** lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, a partir de **17/02/2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17/02/2014**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 26 de Fevereiro de 2014.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA N°. 079/2014**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, Resolve:

Art.1º Conceder **Licença Para Tratar de Interesse Particular**, conforme Artigo 137 § 4º da LC 075/06, a Servidora **DULCE CORREA DINIZ**, matrícula **000256**, cargo de **PROFESSOR II**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo da remuneração, com início em **31/01/2014** e término em

02/03/2014 de acordo com a **Licença Acompanhamento** emitida pelo **SESMT** através da **RACL n.º 00010397**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31/01/14**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 05 de março de 2014.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA N.º 080/2014

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, Resolve:

Art.1º Conceder **Licença Para Tratar de Interesse Particular**, conforme Artigo 137 § 4º da LC 075/06, a Servidora **DULCE CORREA DINIZ**, matrícula **000256**, cargo de **PROFESSOR II**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de **30 (trinta) dias**, com a remuneração no percentual de 80% (oitenta por cento), com início em **06/03/2014** e término em **04/04/2014** de acordo com a **Licença Acompanhamento** emitida pelo **SESMT** através da **RACL n.º 00012607**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/03/14**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 05 de março de 2014.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA N.º 081/2014

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, Resolve:

Art.1º Conceder **Licença Para Tratar de Interesse Particular**, conforme Artigo 137 § 4º da LC 075/06, a Servidora **SILVIA MARIA CORREA**, matrícula **000256**, cargo de **PROFESSOR III**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de **60 (sessenta) dias**, sem prejuízo da remuneração, com início em **03/02/2014** e término em **03/04/2014** de acordo com a **Licença Acompanhamento** emitida pelo **SESMT** através da **RACL n.º 00010396**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/02/14**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 05 de março de 2014.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA N.º 082/2014

Cessão do (a) Servidor (a) Sandra Alice Corrêa Huber ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar n.º. 075/2006 – Estatuto do Servidor, e ainda;

Considerando o termo de convênio n.º. 07 CN 008, firmado em 19/03/07 e tendo em vista o disposto no art. 51, inciso III da referida lei. Resolve:

Art.1º: Ceder o (a) Servidor (a) **Sandra Alice Corrêa**

Huber ocupante do cargo de **Professor II** ao TRT - Tribunal Regional do Trabalho com ônus para ambos os órgãos pelo período de **21/03/2014 a 20/03/2015**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/03/2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 21 de março de 2014.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA N.º. 083/2014

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, Resolve:

Art.1º Conceder **Licença Para Tratar de Interesse Particular**, conforme Artigo 137 § 4º da LC 075/06, a Servidora **DANIELA COUTINHO CARVALHO**, matrícula **000753**, cargo de **ODONTOLOGO**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, pelo período de **60 (sessenta) dias**, sem prejuízo da remuneração, com início em **15/01/2014** e término em **15/03/2014** de acordo com a **Licença Acompanhamento** emitida pelo **SESMT** através da **RACL n.º 00010560**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15/01/2014**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 21 de março de 2014.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA N.º. 084/2014

DETERMINA O RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, A PEDIDO DA SERVIDORA

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, Resolve:

Art.1º Determinar o retorno da Servidora **DANIELA COUTINHO CARVALHO**, da **Licença Para Tratar de Interesse Particular** sem prejuízo da remuneração concedida pela Portaria n.º 083/2014, a partir de 25/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/02/2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 24 de março de 2014.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA N.º. 091/2014

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar n.º. 075/2006 – Estatuto do Servidor, Resolve:

Art.1º: Nomear o (a) Servidor (a) **WAGNER MAGESTY SILVEIRA** no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL** lotado (a) na **SEC MUN DE GOVERNO** a partir de **25/03/2014**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25/03/2014**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 25 de março de 2014.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 092/2014

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, Resolve:

Art.1º Conceder **Licença Para Tratar de Interesse Particular**, conforme Artigo 137 § 4º da LC 075/06, a Servidora **ROSAMELIA DO PRADO BENEVENUTO**, matrícula **001385**, cargo de **PROFESSOR III**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de **60 (sessenta) dias**, sem prejuízo da remuneração, com início em **18/03/2014** e término em **16/05/2014** de acordo com a **Licença Acompanhamento** emitida pelo **SESMT** através da **RACL n.º 00010576**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18/03/2014**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 25 de março de 2014.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba